

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

## Para contratação dos serviços de confecção de Outdoors e Backbus

### 1. NECESSIDADE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação torna-se imprescindível por levar ao conhecimento da sociedade as ações do TRE-MA e por contribuir para a efetivação da cidadania e dos direitos sociais.

**Item 1 – Locação, impressão digital e colagem de outdoors** – em papel acetinado brilhante/semi-couchê, med. 9m x 3m (placas padrão), acabamento em corte e dobra em 16 folhas. Sempre que possível, os materiais que serão utilizados pela empresa deverão ser, prioritariamente, recicláveis, reutilizáveis e biodegradáveis, com redução da necessidade de sua manutenção, nos termos do inc. II do art. 2º da IN nº. 05/17 do TRE-MA. Os outdoors serão utilizados na campanha durante pelo menos 1 (uma) bi-semana – aproximadamente 15 (quinze) dias – e devem abranger o maior número de bairros, distribuídos na região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

**Item 02 – Locação, confecção e colagem de cartazes para Backbus** – em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL); impressão, instalação e veiculação de Backbus por, no mínimo, 30 (trinta) dias. Os roteiros/linhas de viagem dos ônibus a serem disponibilizados devem abranger diversos bairros, distribuídos em diferentes pontos da região metropolitana de São Luís (que engloba os municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar).

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Além de ser plenamente compatível com os interesses institucionais deste Regional, está alinhada ao Macrodesafio do Planejamento Estratégico do TRE-MA que é a “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Executar os serviços de locação, impressão digital, colagem e manutenção de:
- **outdoors**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 15 dias por campanha, de acordo com a demanda;
  - **backbus**, para divulgação de projetos institucionais durante o período aproximado de 30 dias por campanha, de acordo com a demanda;
- 3.2. Trabalhar com a execução dos serviços no prazo determinado;
- 3.3. Alta definição na impressão dos cartazes confeccionados em papel acetinado brilhante/semi-couchê, com acabamento em corte e dobra em 16 folhas, a serem colados nas placas de outdoors, med. 9m x 3m (placas padrão);
- 3.4. Alta definição na impressão dos cartazes a serem colados nas traseiras dos ônibus, em vinil polimérico com espessura entre 0,08 e 0,10 mm; impressão digital de alta resolução (mínima de 600 dpi); dimensões de 2,90 x 2,30 m (AxL) e amplo roteiro das linhas;
- 3.5. Efetiva manutenção dos cartazes afixados;
- 3.6. Fácil acesso para eventuais dúvidas que surgirem na execução da atividade e/ou necessidade de reparos;
- 3.7. Serviço não possui natureza continuada.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como as quantidades licitadas em 2019 demonstraram-se satisfatórias para ambos os itens – foram utilizados efetivamente os 70 (setenta) outdoors e 50 (cinquenta) backbus – levou-se em consideração a contratação desses serviços (PADs n.ºs. 5455/2019 – *outdoors* e 4826/2019 – *backbus*), repetindo-se o quantitativo de cada um.

| Item | Descrição         | Quantidade |
|------|-------------------|------------|
| 01   | Outdoors externos | 70         |
| 02   | Backbus           | 50         |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em pesquisa telefônica junto a diversos órgãos públicos constatou-se que a maioria deles não dispõe desse tipo de contratação. Por outro lado, não tem como se afirmar que todos eles não utilizam tais serviços porque nem sempre eles respondem à pesquisa de mercado.

Como a **demanda é flutuante**, por conta dos diversos momentos de realizações de campanhas institucionais, considera-se melhor a contratação através de SRP, conforme hipóteses previstas no art. 3º do Decreto 7892/2013:

*I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*(...)*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Além disso, referida modelagem agrega a manutenção da qualidade e um preço já estabelecido por doze meses.

## 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para os *outdoors*, a pesquisa foi feita através de contratações públicas – obtidas no site Banco de Preços com contratações semelhantes já que é praticamente impossível achar contratações em que a especificação do objeto seja idêntica; com fornecedores e ata de registro de preço da contratação passada.

Desconsideramos as propostas oferecidas pelos fornecedores para *outdoors* constantes dos docs. 1210964, 1210966 e 1221978 por estarem com valores muito maiores que o esperado.

Para os *backbus*, em razão de não termos obtido sucesso na pesquisa realizada junto aos órgãos públicos, nem no site Banco de Preços (doc. 1210973), juntamos propostas de fornecedores (cálculos detalhados na planilha constante do Anexo I).

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Médio (R\$)    |                   |
|------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
|      |           | Máxima     | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 01   | Outdoors  | 70         | 563,02               | 39.411,40         |

|              |          |    |        |                      |
|--------------|----------|----|--------|----------------------|
|              | externos |    |        |                      |
| 02           | Backbus  | 50 | 954,29 | 47.714,50            |
| <b>TOTAL</b> |          |    |        | <b>R\$ 87.125,90</b> |

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Os serviços de divulgação através de *outdoors* e *backbus* se justificam, sobretudo, para atingir os objetivos sociais do TRE-MA; a não contratação gera prejuízo na divulgação e transparência das ações institucionais junto ao público interessado.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por tratar-se de objeto passível de parcelamento, sem que haja prejuízo para o conjunto da solução, a adjudicação será realizada por item, sendo vencedora a licitante que oferecer o menor preço por cada um deles.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios são: manter informada e dar transparência à sociedade das ações e projetos desenvolvidos por este Regional.

## 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica ao objeto desta contratação. Por se tratar de contratação dos serviços de confecção de outdoors e backbus, que serão colados nas placas de outdoors e nas traseiras dos ônibus, respectivamente, em diversos bairros, distribuídos em diferentes pontos da região metropolitana de São Luís, não se vislumbra necessidade de adequação do ambiente do órgão.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica ao objeto desta contratação. Trata-se de contratação de serviços de confecção de outdoors e backbus para serem utilizadas em diversos momentos de

realizações de campanhas institucionais, sem relação de dependência com outras contratações do Tribunal.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço com ampla disponibilidade no mercado nacional. A despesa está prevista na proposta orçamentária da ASCOM, aprovada para 2020, bem como no Planejamento Anual das Contratações para as Eleições (Portaria TRE/MA nº. 764/2019).

Danielle de Oliveira Cavaignac, matrícula 3099598

### ANEXO I

| MÉDIA DAS PROPOSTAS               |     |                         |                               |                         |                     |                     |                                |             |
|-----------------------------------|-----|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------|
| Item 1                            | QTD | E1<br>Pregão<br>49/2019 | E2<br>Pregão<br>46/2019       | E3<br>Pregão<br>60/2019 | E4<br>Ipont<br>Sign | E5<br>M.F.C         | E6<br>ARP<br>TRE-MA<br>26/2019 |             |
| Outdoors<br>externos              | 70  | 480,00                  | 489,00                        | 443,10                  | 690,00              | 780,00              | 496,00                         |             |
| Média valor unitário = R\$ 563,02 |     |                         |                               |                         |                     |                     |                                |             |
| Item 2                            | QTD | E1<br>Consult<br>Midia  | E2<br>Midia<br>Externa<br>Bus | E3<br>Silk<br>Brindes   | E4<br>Rede 6        | E5<br>Ipont<br>Sign | E6<br>Gamut<br>Brasil          | E7<br>M.F.C |
| Backbus                           | 50  | 1.100,00                | 1.000,00                      | 1.000,00                | 750,00              | 890,00              | 950,00                         | 990,00      |
| Média valor unitário = R\$ 954,29 |     |                         |                               |                         |                     |                     |                                |             |

- \* QTD: Quantidade
- \* E1: Empresa 1
- \* E2: Empresa 2
- \* E3: Empresa 3
- \* E4: Empresa 4
- \* E5: Empresa 5
- \* E6: Empresa 6
- \* E7: Empresa 7